



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas
Avenida Dirce Pereira Rosa, 300, Jardim Esperança, Poços de Caldas / MG, CEP 37.713-100 - Fone: (35) 3697-4950

EDITAL Nº45/2020/GAB/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

19 de outubro de 2020

O coordenador do curso superior em Engenharia de Computação do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL MINAS – *campus* POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento interno do NDE (Núcleo Docente Estruturante) do curso superior em Engenharia de Computação e pela resolução do CONSUP 056/2019, torna público as normas que regulamentam o processo de recomposição do NDE do curso de Bacharelado em Engenharia de Computação do IFSULDEMINAS *campus* Poços de Caldas, para um mandato de 04 (quatro) anos.

1. OBJETIVO

1.1 Estabelecer o processo eleitoral para a recomposição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Engenharia de Computação, do IFSULDEMINAS *campus* Poços de Caldas.

1.2 O Processo ocorrerá por meio de um pleito eleitoral conduzido pelo coordenador de curso.

1.3 Os candidatos poderão concorrer para 5 (cinco) vagas titulares de docentes efetivos, sendo:

- 3 (três) da área de Ciência da Computação/Informática;
- 1 (uma) da área de Engenharia Elétrica/Eletrotécnica; e
- 1 (uma) da área básica.

1.4 Os membros serão eleitos pelos seus pares.

2. DOS CANDIDATOS E SUAS INSCRIÇÕES AO PLEITO

2.1 Poderão concorrer às vagas de membros titulares docentes do NDE do curso superior em Engenharia de Computação, professores EBTT que atenderem aos seguintes requisitos, a saber:

I - Já terem ministrado disciplinas no curso

II - Estarem ministrando disciplinas no curso

III - Terem feito parte ou estarem fazendo parte do colegiado do curso

2.2 As inscrições dos candidatos serão realizadas entre as 19h do dia **05/10/2020** e as 17h do dia **07/10/2020**, por meio de envio de inscrição pelo formulário disponibilizado no link:

- [Formulário de inscrição \(https://forms.gle/u1zieqp8hubZYs4R6\)](https://forms.gle/u1zieqp8hubZYs4R6)

3. DOS ELEITORES

3.1 São eleitores os docentes atuantes no curso, conforme descrito no item 2.1.

4 DO PROCESSO DE ESCOLHA

4.1 O voto será:

I - facultativo; e

II - on-line

4.2 A votação ocorrerá entre as 8h do dia 08/10/2020 e as 17h do dia 09/10/2020.

4.3 A votação ocorrerá somente de forma *on-line*, utilizando a plataforma google forms.

4.4 Os eleitores deverão votar na quantidade de candidatos indicada no formulário de votação. O(s) primeiro(s) candidato(s) mais votados de cada área será(ão) considerados eleitos e assumirão a vaga de membro titular do NDE.

5. DA COMPETÊNCIA DO NDE.

Segundo a resolução do CONSUP nº 56/2019, em seu Art. 3º, são atribuições do NDE:

I - Elaborar, acompanhar a execução, avaliar a atualização e propor alterações no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e disponibilizá-lo ao colegiado de curso para apreciação e deliberação;

II - Apresentar formalmente aos docentes ou coordenadores de áreas as propostas de alteração de carga horária, ementa e/ou bibliografia dos componentes curriculares; de modo que estes possam contribuir na elaboração ou reformulação do PPC.

III - Avaliar e contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, visando sua adequação considerando às Diretrizes Curriculares Nacionais - DCN e às novas demandas do mundo do trabalho, promovendo a articulação da teoria com a prática;

IV - Atuar no acompanhamento, na consolidação e na atualização do PPC, realizando estudos e verificações periódicas, tendo em vista as competências a serem desenvolvidas pelo discente articulando-as com necessidades locais e regionais.

V - Acompanhar e dialogar junto aos docentes responsáveis pelas disciplinas a atualização das ementas e referências, sempre que houver processo de reformulação.

VI - Apresentar assuntos pertinentes ao colegiado de curso para conhecimento e deliberação;

VII - Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, sempre que necessário, a partir da identificação de demandas oriundas do colegiado do curso, análise do perfil do egresso, bem como outras instâncias relacionadas ao curso. A reestruturação deve promover uma diferenciação do curso dentro da área profissional, proporcionando ao estudante o contato com práticas atualizadas da sua área.

VIII - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação;

IX - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

X - Zelar pela integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino constantes no PPC com a inserção de práticas inovadoras e exitosas;

XI - Realizar estudos e atualização periódica do processo de avaliação, verificando o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante em consonância com a equipe pedagógica do campus;

XII - Analisar a viabilidade e providenciar intervenções e soluções em concordância com as demandas identificadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) bem como com os resultados da avaliação interna, da avaliação externa dos cursos e do Enade.

XIII - Apreciar, em primeira instância, as propostas de criação, reformulação, desativação, extinção ou suspensão temporária de oferecimento de curso;

XIV - Confeccionar o plano de contingência das referências bibliográficas presentes no PPC em conjunto com a biblioteca;

XV - Propor os ajustes no curso a partir dos resultados obtidos na autoavaliação e na avaliação externa;

XVI - Levantar dificuldades na atuação do corpo docente do curso, que interfiram na formação do perfil profissional do egresso e propor soluções;

XVII - Colaborar na definição do perfil técnico dos docentes nos processos de seleção.

6. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

| | |
|----------------------|--------------------------------|
| Período de Inscrição | 19h do dia 05/10/2020 a 17h do |
|----------------------|--------------------------------|

| | |
|---|--|
| | dia 07/10/2020 |
| Resultado dos Candidatos Aprovados | 08/10/2020 |
| Período da Eleição | 8h do dia 08/10/2020 a 17h do dia 09/10/2020 |
| Apuração | 19h do dia 09/10/2020 |
| Divulgação do Resultado | 20h do dia 09/10/2020 |
| Elaboração da Portaria e Início do Mandato dos novos membros do NDE | 14/10/2020 |

Coordenação do curso superior em Engenharia de Computação

Documento assinado eletronicamente por:

- Mateus dos Santos, DIRETOR - PCS - DDE, em 19/10/2020 18:58:28.
- Thiago Caproni Tavares, DIRETOR GERAL - PCS, em 19/10/2020 16:32:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 96560

Código de Autenticação: 4eedb3e35



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais